

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ARTICULAÇÃO COM OS CONCEITOS DESCENTRALIZAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO

**Veluzia Santos da Silva¹
Universidade do Estado da Bahia - UNEB**

**Patrícia Souza de Jesus
Universidade do Estado da Bahia - UNEB**

**Nivia Lima Souza
Universidade do Estado da Bahia - UNEB**

**Selma Barros Daltro de Castro
Universidade do Estado da Bahia - UNEB**

Resumo

O Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão colegiado, com orientação para constituição representativa e democrática, de instância local, responsável pela aprovação e fiscalização das políticas educacionais no âmbito dos municípios. O objetivo versa sobre analisar conceitualmente elementos que fundamentam o CME, refletindo sobre possíveis impactos no campo da educação escolar. Construiu-se a base teórica em Casassus 1995; Carvalho 2012; Castro e Santos 2020; Souza de Oliveira e Alves 2021. A pesquisa bibliográfica, com leituras de artigos sobre a temática foi a opção metodológica utilizada. A compreensão acerca dos conceitos centralização e descentralização dá margem para a construção da implicação social no fortalecimento e participação dentro do CME, enquanto espaço democrático que tem a função de acompanhar a qualidade local da educação. Esses elementos dão evidência para a necessidade de aprofundamento de outros conceitos bases que são inerentes a constituição desse mecanismo, como representação social; participação; autonomia e principalmente o que caracteriza uma gestão democrática. A referida escrita aponta significativas reflexões sobre a pertinência do CME para a concretização de uma gestão educacional democrática e principalmente capaz de garantir uma educação de qualidade.

Palavras-Chave: Conselho Municipal de Educação. Centralização. Descentralização.

Abstract

The Municipal Education Council (CME) is the collegial body, guided by a representative and democratic constitution, of local authority, responsible for approving and monitoring educational policies within the municipalities. The objective is to conceptually analyze elements that underlie the CME, reflecting on possible impacts in the field of school education. The theoretical basis was built in Casassus 1995; Carvalho 2012; Castro and Santos 2020; Souza de Oliveira e Alves 2021. Bibliographical research, with readings of articles on the topic, was the methodological option used. Understanding the concepts of centralization and decentralization gives room for the construction of social implications in strengthening and participating within the CME, as a democratic space that has the function of monitoring the local quality of education. These elements provide evidence for the need to deepen other basic concepts that are inherent to the constitution of this mechanism, such as social representation; participation; autonomy and mainly what characterizes democratic management. The aforementioned writing points to significant reflections on the relevance of the CME for the implementation of democratic educational management and, above all, capable of guaranteeing quality education.

Keywords: Municipal Education Council. Centralization. Decentralization.

INTRODUÇÃO

O CME se constitui como órgão colegiado, de atuação na instância local dos municípios, que deve ser organizado de modo a revelar a representatividade da educação no município, a saber poder público, sociedade civil, representantes dos sujeitos e categorias presentes na escola, escolhidos de forma democrática e que deve estar voltado, prioritariamente, para a aprovação e fiscalização das políticas e/ou ações no cenário da educação municipal.

De acordo com Castro (2016) elevação dos municípios à categoria de entes federados, imposta pela Constituição Federal de 1998, ratificou o lugar de decisão e autonomia dos municípios, trazendo para o centro do debate e das ações locais ideias como: autonomia, responsabilidade, controle social, participação, democracia, Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação.

A mobilização e o interesse por investigar a temática do CME se insere, sobretudo, pelas vias da imersão de três estudantes de Pedagogia, registradas como bolsistas da Iniciação Científica, que instigadas pelas aprendizagens construídas no processo de pesquisa, já apresentam resultados iniciais aqui socializados.

Assim, ressalta-se que o presente trabalho refere-se aos resultados preliminares de subprojetos de pesquisa de Iniciação Científica (IC) submetidos ao edital 019/2023 da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), financiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), estando vinculados ao projeto de pesquisa maior intitulado **Mapeamento de Conselhos Municipais de Educação: aspectos revelados na legislação local**, com inserção direta no grupo de pesquisa Educação Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (EPODS), em articulação com o Colegiado de Pedagogia e o Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (PPIES), situados no *Campus XI*, Departamento de Educação- Serrinha-BA.

Os subprojetos de pesquisa que deram origem a essa produção estão assim definidos:

- a) O estado do conhecimento acerca CME a partir das dissertações produzidas e disponíveis virtualmente na UNEB/PPGEduc, nos últimos cinco anos, cujo objetivo foi mapear as produções existentes no PPGEduc, sobre a temática do CME.
- b) CME em dois municípios com maior população no Território do Sisal- Ba: características, singularidades e dessemelhantes evidenciadas na legislação local, cujo objetivo é analisar as características inerentes aos CME de dois municípios do Território

do Sisal-Ba, com maior população, evidenciando similaridades e dissimilaridades, a partir da legislação local.

- c) CME no Território do Sisal-Ba: características reveladas na legislação local de dois municípios com menor população, com objetivo de analisar as características inerentes aos CME de dois municípios do Território do Sisal-Ba, com menor população, evidenciando aspectos semelhantes e/ou diferentes, a partir da legislação local.

Para o campo da gestão democrática essa discussão é imprescindível na medida que o CME garante a participação de representantes sociais no controle da qualidade educacional do município.

Partindo desse processo o objetivo desse artigo versa sobre analisar conceitualmente elementos que fundamentam o CME, refletindo sobre possíveis impactos no campo da educação escolar. Para alcançar o que foi proposto a base teórica está organizada em Casassus 1995; Carvalho 2012; Castro e Santos 2020; Souza de Oliveira e Alves 2021.

A metodologia utilizada foi inspirada na pesquisa bibliográfica, esse tipo de pesquisa segundo Souza de Oliveira e Alves (2021) tem grande inserção no mundo acadêmico, pois sua finalidade está voltada para o aprimoramento e atualização do conhecimento, a partir da imersão e leitura em obras e produções já publicadas. Dito isso, o trabalho de investigação bibliográfica se deu com a realização de leituras, fichamentos e análises de materiais conceituais, a partir do mês de setembro de 2023. A socialização das leituras e apreensões aconteceram nos encontros semanais, com a participação da orientadora e seus orientandos da graduação e da pós-graduação.

A definição dos textos para leitura e fichamento se deu, inicialmente, por meio, da identificação das referências utilizadas no projeto maior e reitera-se que tanto a leitura, quanto o fichamento e a socialização das aprendizagens eram atividades obrigatórias para todos os bolsistas de IC, tendo em vista que se constituíam como etapas do desenvolvimento do projeto.

Destaca-se que essa escrita contribui para o Eixo Temática 01 Estado, Política e Gestão Educacional na medida que essa discussão deve ser cada vez mais explorada para tornar mais transparente a importância do CME como um espaço de representantes sociais que atuam em função da contribuição e controle da qualidade educacional do município.

Considerando que o referido projeto de Iniciação Científica, assim como os seus subprojetos, encontra-se em andamento, optou-se por apresentar como resultados parciais o levantamento teórico sobre o breve percurso histórico que explicita a necessária existência do CME. Compreender esses conceitos dá margem para a implicação social no fortalecimento e

participação dentro desse espaço democrático que tem a função de controlar a qualidade do gerenciamento local da educação.

ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O CME: INVESTIGAÇÕES INICIAIS ORIUNDAS DA IC CIENTÍFICA

O Conselho Municipal de Educação, de acordo com Castro e Santos (2020) é um órgão colegiado, voltado para qualificar a educação em âmbito local, por meio das funções fiscalizadoras, normativa, deliberativa, consultiva, propositiva e mobilizadora, de questões pertinentes aos sistemas de educação municipais.

O CME é uma oportunidade política que democratiza as decisões em relação à qualidade da educação. No Brasil, esse órgão ganha evidência a partir da década de 1980, momento em que o país vivenciou a efervescência dos movimentos sociais em busca de um cenário educativo de qualidade e participativo.

Outrossim, para compreender o surgimento dele a partir da proposta de uma gestão descentralizadora é primordial uma análise do modelo centralizador oriundo da época da revolução industrial período que ressignificou as formas de trabalho aliando ao desenvolvimento das tecnologias que teve como principal representante a corrente Taylorista fundando inclusive os subsídios indispensáveis para a Administração Científica do campo industrial:

Primeiro – Desenvolver para cada elemento do trabalho individual uma ciência que substitua os métodos empíricos. Segundo – Selecionar cientificamente, depois treinar, ensinar e aperfeiçoar o trabalhador. No passado ele escolhia seu próprio trabalho e treinava a si próprio como podia. Terceiro – Cooperar cordialmente com os trabalhadores para articular todo o trabalho com os princípios da ciência que foi desenvolvida. Quarto – Manter a divisão equitativa de trabalho e de responsabilidade entre a direção e o operário. A direção incumbem-se de todas as atribuições, para as quais esteja mais bem aparelhada do que o trabalhador, ao passo que no passado quase todo trabalho e a maior parte das responsabilidades pesavam sobre o operário (Taylor, 1986, p. 51-52 *apud* Carvalho, 2012).

Essa concepção de administração expressa um modelo organizacional fortemente preocupado com os fundos lucrativos e princípios centralizadores na figura de um representante que define as funções de cada indivíduo visando sempre alcançar a margem do lucro, e essa concepção extrapolou o mundo fabril adentrando segundo Carvalho (p. 45, 2012) “todas as outras dimensões da vida social, influenciando a administração pública em geral e a administração da educação em particular”, isso evidencia principalmente a pertinência das críticas tecidas ao modelo de ensino técnico o qual visa somente a formação de mão de obra sem a preocupação da formação de um sujeito que compreenda o seu papel de cidadão com a

consciência dos seus direitos e deveres, e não meramente uma máquina para atender ao sistema capitalista.

Entretanto, o mundo vivencia uma ruptura desse modelo industrial a partir dos anos de 1970, a grande eficiência de produção converteu-se em acumulação taylorista gerando uma crise capitalista, logo, considerou-se urgente a reorganização e redefinição do papel do Estado principalmente na estruturação do trabalho escolar, deste modo, ampliaremos a discussão dos conceitos que foram fundamentais para a reformulação do sistema educacional.

Com o cenário de redemocratização vivenciado no Brasil na década 1980 surge a pressão social pela ampliação na participação do âmbito educativo, isto porque, de acordo com Casassus (1995) a descentralização é movimento vivo, que ocorre no cenário histórico concreto e real, considerando as especificidades de um determinado grupo social, capaz de influenciar e refletir o novo papel ocupado pela educação na sociedade.

No Brasil, de acordo com Castro (2016) a origem dos Conselhos Municipais de Educação está diretamente ligada ao processo de centralização e descentralização das ações locais, especialmente às questões e concepções de poder, competência, responsabilidade e atribuições delegadas aos municípios. A história do Brasil tanto nos aspectos políticos quanto educacionais, apresenta dados de que o processo de centralização e descentralização das ações nos municípios acompanha os momentos mais remotos da formação do Estado Brasileiro.

De acordo com Castro (2011) no sentido amplo a definição de descentralização estar relacionada não só a transferência de responsabilidades, mas de poder, recursos e também à ação de mobilização da comunidade local nos processos decisórios, de organização, implementação e avaliação de políticas públicas, evidenciando os princípios da soberania e participação democrática.

A história do Brasil, tanto nos aspectos políticos, quanto educacionais, apresenta dados de que os processos de centralização e descentralização das ações nos municípios acompanham os momentos mais remotos da formação do Estado Brasileiro e tem uma predominância do sentido restrito no processo de descentralização

O processo de descentralização da educação, ainda para Castro (2011) inicia-se no período do Brasil Império com o Ato Adicional de 1834, que transferia a responsabilidade de criação de escolas primárias e sua manutenção do Governo Central para as Províncias, configurando assim uma característica do processo de descentralização da educação brasileira que foi a transferência de responsabilidades para instâncias administrativas menores, porém

sem o provimento das condições necessárias de recurso, pessoal e material que garantissem a construção da sustentabilidade da educação no âmbito local.

Para Fávero (1999), a ideia de descentralização que perpassa os sistemas de educação no Brasil está diretamente associada à noção de federação brasileira, que desde a sua origem não reconhecia o município como unidade federativa, mas sim como o executor de ações.

O processo de descentralização instituído no Brasil, possibilitou a criação do CME, como um dos órgãos do Sistema Municipal de Educação de representação e participação da sociedade civil no controle social das políticas educativas locais, pois “[...] podem ser uma forma de relacionamento entre o Estado e a sociedade, alternativa para desenhar uma renovada gestão de sistema [...]” (WERLE, 2008, p. 212). Contudo, ao contrário do que muitos pensam, os CME não têm obrigatoriedade legal de existir nos municípios brasileiros. Tanto a Constituição Federal de 1988, quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9.394/96, não fazem referência à obrigação de criação do CME.

Ademais, torna-se relevante apresentar as funções inerentes deste órgão, a partir do quadro a seguir:

Quadro1- Funções e descrição das funções do CME

Funções	Descrição
Consultiva	Responder a consultas sobre alvará, credenciamento e leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da Educação, escolas, universidades, sindicatos, câmara municipal, Ministério Público), cidadão ou grupo de cidadãos.
Propositiva	Sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores.
Mobilizadora	estimular a sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; informá-la sobre as questões educacionais do município; tornar-se um espaço de reunião de esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação.
Deliberativa	essa atribuição deverá ser definida na lei que cria o conselho, que pode, por exemplo, aprovar regimentos e estatutos; autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria.

Normativa	só é exercida quando existe o sistema de ensino próprio. Ele pode assim, elaborar normas complementares às nacionais em relação às diretrizes para regimento escolar, determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade e interpretar a legislação e as normas educacionais.
Fiscalizadora	promover sindicâncias, solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara dos Vereadores) MEC (2007).

O objetivo dessas funções está entrelaçado ao poder de deliberações atribuído ao CME, e também corroboram para a primazia de garantir aperfeiçoamento dessa esfera social, o que evidenciou e concretizou um novo recurso de gestão. Compreende-se a partir da necessária representação social, para a composição deste órgão que tais funções são capazes de atender as pendências locais facilitando no controle e contribuições para um cenário de gestão democrática de qualidade para a educação municipal.

Para mais, existem uma gama de outras funções que fazem parte desse organismo, e que merecem destaque na medida que fortalece a defesa pela existência a e permanência dele no sistema municipal.

Quadro 2 – funções atribuídas ao CME

Habilidades	Descrição
Normativa	Em geral de caráter deliberativo, atribui ao conselho a competência de regulamentar o funcionamento do Sistema de Ensino. A competência normativa é sempre enfatizada como a mais relevante, mas nem sempre é explicitado se ela é de caráter deliberativo ou consultivo, o que, de certa forma, define a natureza de um conselho.
Interpretativa	Diz respeito à competência, tradicionalmente atribuída aos conselhos, de interpretar e dirimir conflitos e dúvidas sobre a correta

	aplicação de normas educacionais no âmbito do Sistema de Ensino
Credencialista	Diz respeito à competência, em geral de caráter deliberativo, de aprovar o credenciamento de instituições de ensino e a autorização de seus cursos. Em alguns conselhos essa competência abrange a aprovação do regimento, do projeto político-pedagógico e das matrizes curriculares dos cursos.
Recursal	Situa o conselho como instância de resolução de conflitos entre pais e instituições de ensino (conselhos escolares) ou entre estes e o Governo. A competência recursal é especialmente relevante para criar mecanismos de negociação democrática de conflitos.
Ouvidora	Cabe aos conselhos exercer o papel de defesa dos direitos educacionais dos cidadãos, ouvindo cidadãos e instituições, numa escuta pedagógica, e tomando posição sobre questões a ele submetidas, seja como orientação ou afirmação de princípios.

Fonte: BORDIGNON, Genuíno, (2009).

Dessa maneira, a criação e organização se dá a partir do processo de reflexão acerca das responsabilidades do município. Ao criá-lo, o município formaliza sua intenção e autonomia, tornando-se capaz de definir suas normas, desde que esteja no limite do que prever os demais entes federados. A implementação de mecanismos que garantam o funcionamento eficaz e independente também se constitui como responsabilidade administrativa e política dos municípios, assim como evidencia o seu compromisso ou não com a efetividade da representação e participação social.

Partindo do ponto de que o interesse coletivo é a prioridade do CME, a representatividade social se torna imprescindível à medida em que se leva em consideração o ponto de vista de toda a sociedade, buscando uma totalidade representada por um conselheiro

A Constituição Federal de 1988, ao delegar autonomia aos municípios, concedeu-lhes o direito de criação do Conselho Municipal de Educação desde que esses entes passassem pelo processo de municipalização, essa ação está sugerida na própria Lei de Diretrizes e Base da Educação, Lei nº 9.394 de 1996, esta lei orienta a criação desse órgão que complementa a administração educacional, pois a aproximação local busca favorecer um melhor gerenciamento dessa esfera social local e por conseguinte o investimento na gestão democrática.

Em conformidade com o exposto, recorre-se a identificação e defesa do conceito de gestão democrática, assim definido:

[...] a gestão democrática é um processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do “jogo” democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas práticas educativas (Ferreira, 2028, p. 304).

Deste modo, a gestão democrática potencializa a prática educativa uma vez que é influenciada pela participação dos sujeitos que buscam um novo sistema educacional que atenda às suas demandas. A partir desse ponto o CME revela-se como um espaço que promove ações participativas favorecendo a escuta social na construção de políticas para educação municipal, ou seja, promovendo a descentralização de poder na medida que a sociedade participa ativamente nas tomadas de decisões.

Então, fica evidente que a apropriação desses conhecimentos sobre os elementos centralização, descentralização, gestão democrática e participação reforçam o entendimento que a criação do CME está ligada à dinâmica da relação de poder instituída entre os entes federados de modo que se constituem como um espaço que colabora para o funcionamento da administração do ensino pelo município.

Os conceitos de centralização e descentralização embasam os processos históricos que influenciaram a criação do CME, isto porque, em momentos distintos da historiografia da educação o poder foi centralizado e/ou descentralizado para os municípios brasileiros. Além disso, as reflexões oriundas da compreensão dos elementos que deram origem ao CME revelam a potencialidade e impactos das ações deste órgão para uma gestão educacional pautada em princípios democráticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto fica evidente que a organização da educação perpassa também pela a necessidade de atender as demandas do modelo econômico vigente, mas, vislumbra a partir da implicação e participação social uma possibilidade de conquistas para a garantia do direito à educação para todas as pessoas.

A centralização caracteriza um modelo educacional tradicionalista e hierarquizado, que não conseguiu perdurar, pois com as transformações sociais era preciso articular outras possibilidades de gestão que garantisse a qualidade da escolarização. Nesse percurso surge a descentralização mecanismo que idealiza o carecimento de transferência de responsabilidade e a exigência de uma reorganização das ações entre os entes federados, assim surge a ideia de criação do Conselho Municipal de Educação como espaço de favorecimento para a qualidade de condução da educação, visando reparação e garantindo a partir disso responsabilização, autonomia, participação e uma gestão democrática., visto que pensar em democratização da administração do sistema municipal de ensino exige compromisso, responsabilidade e representatividade, logo, este organismo social necessita efetivar os conceitos e suas funções que permeiam a gestão democrática.

Apesar de ser uma pesquisa que apresenta apenas resultados iniciais, pode-se afirmar que o Conselho Municipal de Educação é uma possibilidade para a democratização e autonomia da educação municipal, na medida que a luta pela concretização de um gerenciamento democrático na educação exige uma postura ativa do CME, espaço que oportuniza a participação de pessoas que vivenciam de perto o cenário da instituição escolar e aspiram por uma realidade que garanta o desenvolvimento social de qualidade.

Reitera-se ainda que a referida escrita aponta significativas reflexões sobre a pertinência do Conselho Municipal de Educação (CME) para a concretização de uma gestão educacional democrática e principalmente capaz de garantir uma educação de qualidade.

A análise aponta um breve percurso histórico que explicita a necessária existência do CME. Compreender esses conceitos dá margem para a implicação social no fortalecimento e participação dentro desse espaço democrático que tem a função de colaborar com a educação municipal, por meio da regulamentação, proposição e fiscalização das ações educativas implementadas em âmbito local.

REFERÊNCIAS

BORDIGNON, Genuíno **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano / Genuíno Bordignon.** -- São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, p. 77-78, 2009.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. **Gestão escolar: da centralização à descentralização.** Cadernos de Pesquisa em Educação, p. 39-59, 2012.

CASASSUS, Juan. **A centralização e a descentralização da educação.** Cadernos de Pesquisa, n. 95, p. 37-42, 1995.

CASTRO, Selma Barros Daltro de Castro. **O sistema municipal de ensino: uma análise histórica em feira de Santana, no período de 1990 a 1998.** Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Bahia/Faculdade de Educação, Salvador, 2011.

CASTRO, Selma Barros Daltro de. **Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana: o contexto da produção dos textos oficiais.** 2016. 121f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016

CASTRO, Selma Barros Daltro de; SANTOS, Solange Mary Moreira. **Conselho Municipal de Educação e o lugar da participação e representatividade em Feira de Santana.** Brazilian Journal of Development, v. 6, n. 7, p. 53361-53368, 2020.

FÁVERO, Osmar. A descentralização dos sistemas de educação básica: crise do planejamento central. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa R.T. **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

FERREIRA, Naura S. C. **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios.** São Paulo: Cortez, 2008.

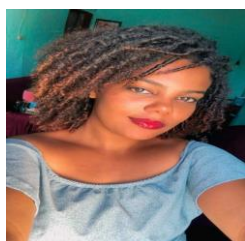
BRASIL. Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara dos Vereadores. **CRIAÇÃO DE CONSELHO E SISTEMA.** 2007.

330

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos.** Cadernos da FUCAMP, v. 20, n. 43, 2021.

WERLE, Fabia Obino Corrêa. CME como política estruturadora do campo da Educação no município. In: SOUZA, Donald Bello de (org.). **Conselhos Municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania.** São Paulo: Xamã, 2008.

Autor 1:



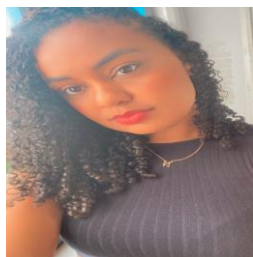
Nome Completo: Veluzia Santos da Silva
Graduanda em Pedagogia Pela Universidade do Estado da Bahia - Campus XI - Serrinha; Membro do Grupo de Pesquisa EPODS; bolsista de Iniciação Científica - CNPq UNEB - Edital 019/2023
Email: veluzia.uneb@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0806046927210388>
Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-6914-4016>

Autor 2:



Nome Completo: Patrícia Souza de Jesus
Graduanda no curso de Licenciatura em Pedagogia pela UNEB, Campus XI - Serrinha - BA. Participou como Bolsista de Iniciação Científica/ CNPq - UNEB Edital 019/2023. Membro do Grupo de Pesquisa EPODS.
Email: pattiuneb@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0913591014422100>
Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-5064-0973>

Autor 3:



Nome Completo: Nivia Lima Souza
Graduanda em pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia, Campus XI, bolsista de Iniciação Científica, vinculada ao Grupo de Pesquisa Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (EPODS)
Email: nivialimasouza0@gmail.com
Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2089187872269160>
Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-0607-1643>

Autor 4:



Nome Completo: Selma Barros Daltro de Castro
Dr^a. em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA. Professora Adjunta da UNEB, Campus XI-Serrinha e professora permanente do PPGIES. Grupo de Pesquisa EPODS UNEB.
Email: scastro@uneb.br
Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2610833502608888>
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1655-8896>